



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO PRESIDENTE Nº. 01 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e fixação de carga horária do Servidor Claudinei Araújo do Santos lotado no cargo DAS- 2 - Diretor Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o servidor Claudinei Araújo do Santos lotado no cargo DAS- 2 - Diretor Legislativo, cumpra sua carga horária semanal de 30 horas da seguinte forma:

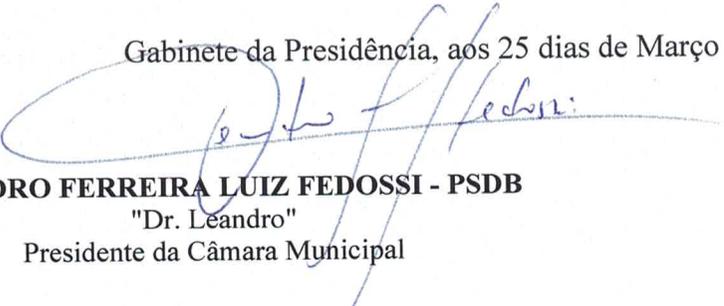
Terça feira das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 19:00 horas até as 21:00 horas
Quarta feira das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 14:00 horas até as 16:00 horas
Quinta feira das 07:00 horas até 13:00 horas, com retorno as 14:00 horas até as 16:00 horas
Sexta feira das 07: horas até as 13:00 horas.

Parágrafo Único: Caso não haja Sessão na terça, as horas devidas para completar a carga horária semanal, serão pagas na sexta-feira que compreenderá na seguinte forma: sexta feira das 07:00 As 13:00, com pausa de 1 (uma) hora para almoço e retorno às 14:00 até as 16:00 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de Março de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal